



Icém - SP, 29 de setembro de 2026.

Ofício nº: 311/2026.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que **“Fixa o quantitativo de funções gratificadas e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumpro o honroso dever em fazer chegar às altas considerações dos Senhores Ilustres Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Fixa o quantitativo de funções gratificadas e dá outras providências.”**

Em se tratando de matéria de interesse deste Executivo, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** de acordo com o artigo 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a urgência que o caso requer, espero poder contar com a boa acolhida de Vossa Excelência e dos Nobres Pares desta Colenda Casa de Leis, aproveitando o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JORGE PAULO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém
Icém - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	29/09/26
Horário:	15:48
Protocolo Nº:	2134
Assinatura:	
Genair Pereira de Araújo Encarregado de Serviços Gerais	



PROJETO DE LEI Nº 42 /2.026.

Fixa o quantitativo de Funções Gratificadas, e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, para fins de Organização e Controle da Estrutura Administrativa Municipal, o quantitativo das Funções Gratificadas previstas nas Leis Municipais nº 2.154, de 29 de abril de 2022, e Lei nº 2.170, de 29 de julho de 2022, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 29 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	<u>29/09/26</u>
Horário:	<u>15:48</u>
Protocolo Nº:	<u>434</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>

Ednair Pereira de Araújo
Encarregada de Serviços Gerais


ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NAS LEIS ACIMA CITADAS. 2154/2022 E 2170/2022

MAT.	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	DATA INCLUSÃO
2076	Assessor da Divisão de Compras	01/04/2024
1894	Assessor da Divisão de Compras	01/08/2022
1406	Assessor de Gabinete	02/01/2025
858	Assessor de Gabinete	01/11/2025
931	Assessor de Gabinete	02/05/2026
1969	Assessor de Gabinete	06/01/2025
1886	Assessor do Fundo Social	06/01/2025
2110	Chefe da Divisão de Compras	12/06/2026
1395	Chefe da Divisão de Enfermagem	02/05/2022
2131	Chefe da Divisão de Farmácia	02/03/2026
1979	Chefe da Divisão de Fisioterapia	01/09/2026
1477	Chefe da Divisão de Gestão do E-Social e Arquivo	01/08/2022
2097	Chefe da Divisão de Gestão Orçamentária	01/03/2023
2201	Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas	06/07/2026
1463	Chefe da Divisão de Saúde Bucal	02/05/2022
2054	Chefe de Almoxarifado	01/04/2024
247	Chefe de Almoxarifado	09/05/2024
1462	Chefe do Setor de Alimentação Escolar	02/05/2022
2056	Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização Tributária	02/10/2025
1883	Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização	02/05/2022
841	Chefe do Setor de Empenho	02/05/2022
1834	Chefe do Setor de Gestão de Dívida Ativa e Rec. de	01/08/2022
1924	Chefe do Setor de Pagamento e Conciliação	02/05/2022
2098	Chefe do Setor de Pagamento e Conciliação	01/10/2024
1410	Chefe do Setor de Transporte da Saúde	08/06/2026
13	Chefe Setor de Protoc. Reg. Leis, Dec. e Demais Atos	02/05/2022
173	Coordenador de Finanças	02/05/2022
22	Coordenador de Manutenção de Programas e Sistemas	02/05/2022
2077	Coordenador de Parcerias e Convênios	17/04/2024
264	Coordenador de Parcerias e Convênios	02/05/2022
860	Coordenador de Recursos Humanos	02/05/2022
	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	
1638	Coordenador Sinalização Urbana e Acessibilidade	01/06/2023
2214	Enc. do Centro de Referência em Assistência Social	22/06/2026
1891	Enc. do Centro de Ref. Especializado em Assis. Social	16/06/2025
	Encarregado da Estratégia Saúde da Família	
1902	Encarregado de Vigilância em Saúde	02/05/2022
951	Gestor da Parceria com o CDHU	07/10/2024
1390	Gestor da Parceria com o SEBRAE	04/07/2024
2210	Gestor da Unidade de Licitação e Contratos	01/02/2024
518	Gestor de Contabilidade	02/05/2022
932	Gestor de Controle de Frequência e Cálculo de Pagamento	02/05/2022
2175	Gestor de Controle de Frequência e Cálculo de Pagamento	01/03/2024
	Gerente do Banco do Povo	
2053	Ouvidor Municipal	05/06/2024

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE
Assessor da Divisão de Compras	2
Assessor de Gabinete	4
Assessor do Fundo Social	1
Chefe da Divisão de Compras	1
Chefe da Divisão de Farmácia	1
Chefe da Divisão de Fisioterapia	1
Chefe da Divisão de Gestão do E-Social e Arquivo	1
Chefe da Divisão de Gestão Orçamentária	1
Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas	1
Chefe do Almoxarifado	2
Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização Tributária	2
Chefe do Setor de Alimentação Escolar	1
Chefe do Setor de Empenho	1
Chefe do Setor de Gestão de Dívida Ativa e Rec. de Crédito	1
Chefe do Setor de Pagamento e Conciliação Bancária	2
Chefe do Setor de Transporte da Saúde	1
Chefe Setor de Protoc. Reg. Leis, Dec. e Demais Atos Administrativos	1
Coordenador de Finanças	1
Coordenador de Manutenção de Programas e Sistemas	1
Coordenador de Parcerias e Convênios	2
Coordenador de Recursos Humanos	1
Coordenador Sinalização Urbana e Acessibilidade	1
Enc. do Centro de Referência em Assistência Social	1
Enc. do Centro de Ref. Especializado em Assistência Social	1
Encarregado da Estratégia Saúde da Família	1
Encarregado de Vigilância em Saúde	1
Gestor da Parceria com o CDHU	1
Gestor da Parceria com o SEBRAE	1
Gestor da Unidade de Licitação e Contratos	1
Gestor de Contabilidade	1
Gestor de Controle de Frequência e Calc. de Pagamento	2
Gerente do Banco do Povo	1
Ouvidor Municipal	1
Chefe da Divisão de Enfermagem	1
Chefe da Divisão de Saúde Bucal	1
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	1

Icém, 29 de setembro de 2026.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º ____/2026.

**Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que **"Fixa o quantitativo de funções gratificadas e dá outras providências."**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **fixar expressamente o quantitativo das funções gratificadas existentes na estrutura administrativa do Município de Icém**, previstas nas Leis Municipais nº 2.154, de 29 de abril de 2022, e nº 2.170, de 29 de julho de 2022, conferindo maior clareza, segurança jurídica e controle à organização administrativa municipal.

A iniciativa decorre, especialmente, da necessidade de **atendimento às recomendações e apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no âmbito do Processo TC-004352.989.23, referente às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Icém, exercício de 2023.

Conforme registrado pela Fiscalização do Tribunal, embora as referidas legislações municipais tenham instituído as funções de confiança e definido suas atribuições, **não havia especificação expressa da quantidade de funções para cada setor ou área de atuação.**

O próprio relatório consignou que os dispositivos legais indicavam a existência de uma função de confiança para determinadas áreas, tendo sido constatadas, durante o exercício analisado, **designações simultâneas para funções de confiança já ocupadas por designações anteriores.**

O apontamento do Tribunal evidenciou, portanto, a necessidade de aperfeiçoamento da legislação municipal, de modo a estabelecer **quantitativamente o número de funções gratificadas disponíveis para cada denominação**, permitindo que as futuras designações observem limites objetivos previamente estabelecidos em lei.



Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca conferir maior **transparência, controle e segurança jurídica** aos atos de designação, estabelecendo, de forma expressa, o quantitativo de cada função gratificada, conforme quadro constante do Anexo que acompanha a proposição.

A medida também contribui para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno e externo da Administração Pública, possibilitando a adequada verificação entre o número de funções legalmente previstas e as respectivas designações realizadas pelo Poder Executivo.

Importante destacar que o projeto **não tem por objetivo criar novas atribuições administrativas**, mas estabelecer de maneira expressa o quantitativo das funções gratificadas já previstas na legislação municipal, adequando a disciplina normativa às necessidades de organização e controle da Administração.

Dessa forma, a proposição representa medida de **adequação e aperfeiçoamento da legislação municipal**, especialmente diante dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas, buscando prevenir a repetição de situações relacionadas a designações simultâneas e assegurar que as funções de confiança sejam exercidas dentro dos limites quantitativos estabelecidos em lei.

Assim, considerando a relevância da matéria para a organização administrativa municipal e para o aprimoramento dos mecanismos de controle e transparência, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando contar com sua aprovação, em **Regime de Urgência Especial**.

Icém-SP, de 29 de setembro de 2026.


ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Processo : TC-004352.989.23
Entidade : Prefeitura Municipal de Icém
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2023
Prefeito : Oscar Luiz Correa Cunha
CPF nº : 088.040.448-53
Período : 01/01/2023 a 31/12/2023 (Prefeito desde 01/01/2021)
Relatoria : Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli
Instrução : UR-08 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Oscar Luiz Correa Cunha, responsável pelas contas em exame e atual chefe do Poder Executivo (**doc. 01**). A declaração de atualização cadastral (CadTCESP) está colacionada no **doc. 02**.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	687	686	341	454	346	232
Em comissão	154	156	63	61	91	95
Total	841	842	404	515	437	327
Temporários	Ex. anterior		Ex. em exame		Em 31.12 do	Ex. em exame
Nº de contratados	44		5		3	

(doc. 60/61)

Não constatamos, sob amostragem, ocorrências dignas de nota sobre o assunto neste exercício, exceção feita às inconsistências tratadas no subitem C.1.10.2. deste relatório.

C.1.10.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, não detectando ocorrências dignas de nota.

C.1.10.2. DESIGNAÇÕES INDEVIDAS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Conforme informações da Origem prestadas ao sistema Audesp – Fase III – Atos de Pessoal, no exercício examinado foram designados sete servidores para funções de confiança (**doc. 62**), cujas atribuições possuem características de direção, chefia e assessoramento (artigo 37, V, da CF).

As atribuições das mencionadas funções foram definidas através das Leis Complementares Municipais nº 2.154, de 29 de abril de 2022 (**Evs. 20.10/20.12**) e nº 2.170, de 29 de julho de 2022 (**doc. 63**).

No entanto, em fiscalização constatamos que em determinado período houve designação simultânea para as seguintes funções de confiança:

total de 03 contratados de natureza temporária, uma vez que houve erro de informação quanto a função 0156 – Técnico em Enfermagem (**doc. 60 - fl. 26**), pendente de correção junto ao sistema Audesp (**doc. 61**).

Matrícula do Servidor	Função de Confiança	Período da designação ²⁴	Período simultâneo no Exercício em Exame	Valor Recebido no Exercício em Exame (R\$) (*)	(doc. 64)
	(doc. 65)				
491-1	Assessor do Fundo Social	01/08/2022 a 31/12/2023 – fl. 02	01/01/2023 a 03/04/2023	24.000,00	01/02
325-1		03/10/2022 a 03/04/2023 – fls. 03/04		5.625,00	03/06
250-1	Chefe da Divisão de Compras	02/05/2022 a 31/12/2023 – fl. 05	01/03/2023 a 31/12/2023	28.280,00	07/10
2056-2		01/03/2023 a 31/12/2023 – fl. 06		23.887,50	11/12
1462-2	Chefe do Setor de Alimentação Escolar	02/05/2022 a 31/12/2023 – fl. 07	13/03/2023 a 31/12/2023	24.060,00	13/16
922-1		13/03/2023 a 31/12/2023 – fl. 08		20.700,00	17/18
1785-2 2058-3	Chefe do Setor de Transporte da Saúde	02/05/2022 a 16/02/2023 17/02/2023 a 31/12/2023 – fls. 09/11	01/01/2023 a 16/02/2023 17/02/2023 a 31/12/2023	3.220,00 24.605,00	19/21
1410-2		03/10/2022 a 31/12/2023 – fl. 12	01/01/2023 a 31/12/2023	28.140,00	22/23
1882-1		01/03/2023 a 31/12/2023 – fl. 13	01/03/2023 a 31/12/2023	23.310,00	24/27

(*) Destacamos em negrito os valores recebidos no exercício de 2023 que consideramos indevidos para as segundas designações de cada função de confiança.

Da análise das supracitadas leis, muito embora o quadro consolidado de Funções de Confiança – Anexo IV (Ev. 20.12 – fls. 27/28 e doc. 63 – fls. 32/33) não especificar a quantidade, no corpo das respectivas leis, conforme trechos extraídos a seguir, indicam a existência de apenas uma função de confiança para cada setor/área de atuação:

Lei Complementar nº 2.154, de 29 de abril de 2022 (Ev. 20.12 – fls. 17 e 20/21):

²⁴ Consideramos o período da designação até o final do exercício exame, contudo, conforme declaração da Origem, com exceção do servidor de matrícula nº 325-1, os demais continuam designados nas respectivas Funções de Confiança (doc. 65 – fl. 01).

Art. 124. Para gestão técnica e burocrática dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Içém, ficam criadas as seguintes funções de confiança.

§ 2º. Quanto a gestão dos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Governo:

I – Para a gestão da Divisão de Compras, uma função de confiança de Chefe da Divisão de Manutenção de Compras, de designação pelo Prefeito Municipal, cuja carga horária será a mesma do emprego de origem do funcionário designado, remunerado pela sua remuneração no cargo de origem, acrescido do adicional previsto na referência FC-III do anexo II, para o qual será exigido nível médio de escolaridade;

§ 6º. Quanto a gestão dos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Para a gestão do Setor de Transporte da Saúde, uma função de confiança de Chefe de Transporte da Saúde, de designação pelo Prefeito Municipal, cuja carga horária será a mesma do emprego de origem do funcionário designado, remunerado pela sua remuneração no cargo de origem, acrescido do adicional previsto na referência FC-II do anexo II, para o qual será exigido nível médio de escolaridade;

§ 7º. Quanto a gestão dos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Educação:

I – Para a gestão do Setor Alimentação Escolar, uma função de confiança de Chefe do Setor de Alimentação Escolar, de designação pelo Prefeito Municipal, cuja carga horária será a mesma do emprego de origem do funcionário designado, remunerado pela sua remuneração no cargo de origem, acrescido do adicional previsto na referência FC-II do anexo II, para o qual será exigido nível médio de escolaridade;

Lei Complementar nº 2.170, de 29 de julho de 2022 (doc. 63 – fl.

20):

Art. 24. Ficam criadas as funções de confiança gratificadas no Quadro de Pessoal Civil de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo Municipal a seguir relacionados, com suas respectivas denominações, referência, vencimentos e escolaridade;

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
CHEFE DE ALMOXARIFADO	FC-III	R\$ 2.100,00	PREFERENCIALMENTE SUPERIOR
ASSESSOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	FC-III	R\$ 2.100,00	PREFERENCIALMENTE SUPERIOR
GESTOR DA PARCERIA COM O SEBRAE	FC-II	R\$ 1.800,00	PREFERENCIALMENTE SUPERIOR
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	FC-I	R\$ 1.200,00	PREFERENCIALMENTE SUPERIOR
GESTOR DA PARCERIA COM O CDHU	FC-II	R\$ 1.800,00	PREFERENCIALMENTE SUPERIOR
COORDENADOR SINALIZAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADE	FC-II	R\$ 1.800,00	PREFERENCIALMENTE SUPERIOR
ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL	FC-II	R\$ 1.800,00	PREFERENCIALMENTE SUPERIOR

Por todo o exposto, entendemos que, no exercício em análise, foi pago indevidamente o valor total de R\$ 101.662,50 em gratificações a servidores designados pelo Prefeito Municipal em Funções de Confiança já ocupadas por designações anteriores.

C.1.11. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura (Lei Municipal nº 2.060, de 13 de fevereiro de 2020)	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, V, da CF?	Sim
02	Foi concedida RGA no exercício analisado?	Não
03	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Prejudicado
04	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Prejudicado
05	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, atualizada?	Sim
06	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Não

- Itens 02, 03 e 04: Não houve alteração legislativa.

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

C.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL

Em sua estrutura administrativa o Município não possui Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Autarquias, bem como Regime Próprio de Previdência.

C.2. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

C.2.1. PAGAMENTO DE PENSÃO VITALÍCIA

Constatamos que no exercício em exame a Municipalidade pagou, a título de pensões vitalícias, a importância de R\$ 28.209,00 conforme segue: